



Em 29 de setembro de 2010

Nº 8.923 -  
Processo nº 53500.033827/2006.  
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 72.820.822/0001-20, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 7.751/2009-CD, datado de 03 de novembro de 2009, nos autos do Processo em epígrafe, que manteve a decisão sancionatória proferida pelo Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, por meio do Ato nº 1.986, de 08 de abril de 2008, em virtude do descumprimento do disposto no art. 3º, III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações - LGT, bem como do item 10.5, II, alínea "g", da Norma nº 008/1997, aprovada pela Portaria nº 321, de 21 de maio de 1997, do Ministério das Comunicações, decidiu, em sua Reunião nº 578, realizada em 2 de setembro de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 369/2010/GCER de 27 de agosto de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG

### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

#### ATO Nº 1.986, DE 8 DE ABRIL DE 2008

Processo nº 53500.033827/2006. Aplica à SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 72.820.822/0001-20, empresa autorizada a explorar o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) em âmbito nacional, a sanção de multa correspondente a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do último valor declarado pela empresa no Sistema de Acompanhamento das Obrigações das Prestadoras de TV por Assinatura (SATVA) como receita operacional líquida mensal decorrente da prestação do serviço, por promover tratamento discriminatório entre consumidores.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

#### ATO Nº 6.595, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.024540/10. ASSOCIAÇÃO DESPERTAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE CAMBUQUIRA - RADCOM - Cambuquira/MG - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

#### ATO Nº 6.596, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.027379/08. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E PROTETORA DO MEIO AMBIENTE DE LADAINHA - RADCOM - Ladinha/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

#### ATO Nº 6.597, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.024541/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RIO ACIMENSE - RADCOM - Rio Acima/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

#### ATO Nº 6.598, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.031998/08. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANTANA DO PARAÍSO RADIODIFUSÃO - RADCOM - Santana do Paraíso/MG - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

#### ATO Nº 6.599, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.029416/07. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIO TINTO - RADCOM - Rio Tinto/PB - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.600, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.026971/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE IVAÍ - RADCOM - Ivaí/PR - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.601, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.026972/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLATINENSE - RADCOM - Santo Antônio da Platina/PR - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.602, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.007721/10. ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TAQUARITINGA DO NORTE - RADCOM - Taquaritinga do Norte/PE - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.603, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.032345/08. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CRISTAL DO SUL - RADCOM - Cristal do Sul/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.604, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.009699/10. ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RADCOM - São Valério do Sul/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.605, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.004740/07. ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO DE SALES - RADCOM - Sales/SP - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.606, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.028141/09. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO IMIRIM - RADCOM - São Paulo/SP - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.622, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.024542/10. ASSOCIAÇÃO WITMAR-SUENSE DE CULTURA E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM - Witmarsum/SC - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.625, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.024659/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE TARTARUGALZINHO - RADCOM - Tartarugalzinho/AP - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.626, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.024660/10. ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL IBIPETUBA - ASCIB - RADCOM - Santa Rita de Cássia/BA - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.627, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.024661/10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLINENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM - Colinas do Sul/GO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### ATO Nº 6.628, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº 53500.024662/10. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TERRA - RADCOM - Formosa/GO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

#### ATO Nº 6.572, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº. 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n. 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar a Alteração o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 073/PÓS/SMP da Empresa CLARO S.A. - SP (Termo de Autorização de número 039/2003), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.006514/2010, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, devendo ser observado o disposto no § 3º do Art. 27 da Resolução nº. 477, de 07/08/2007.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BARAVIERA

#### ATO Nº 6.573, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº. 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n. 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar a Alteração o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 045/PÓS/SMP da Empresa CLARO S.A. - PA, MA, RR, AP e AM (Termo de Autorização de número 032/2007), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.006526/2010, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, devendo ser observado o disposto no § 3º do Art. 27 da Resolução nº. 477, de 07/08/2007.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BARAVIERA

#### ATO Nº 6.574, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº. 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n. 477, de 07/08/2007, resolve: